



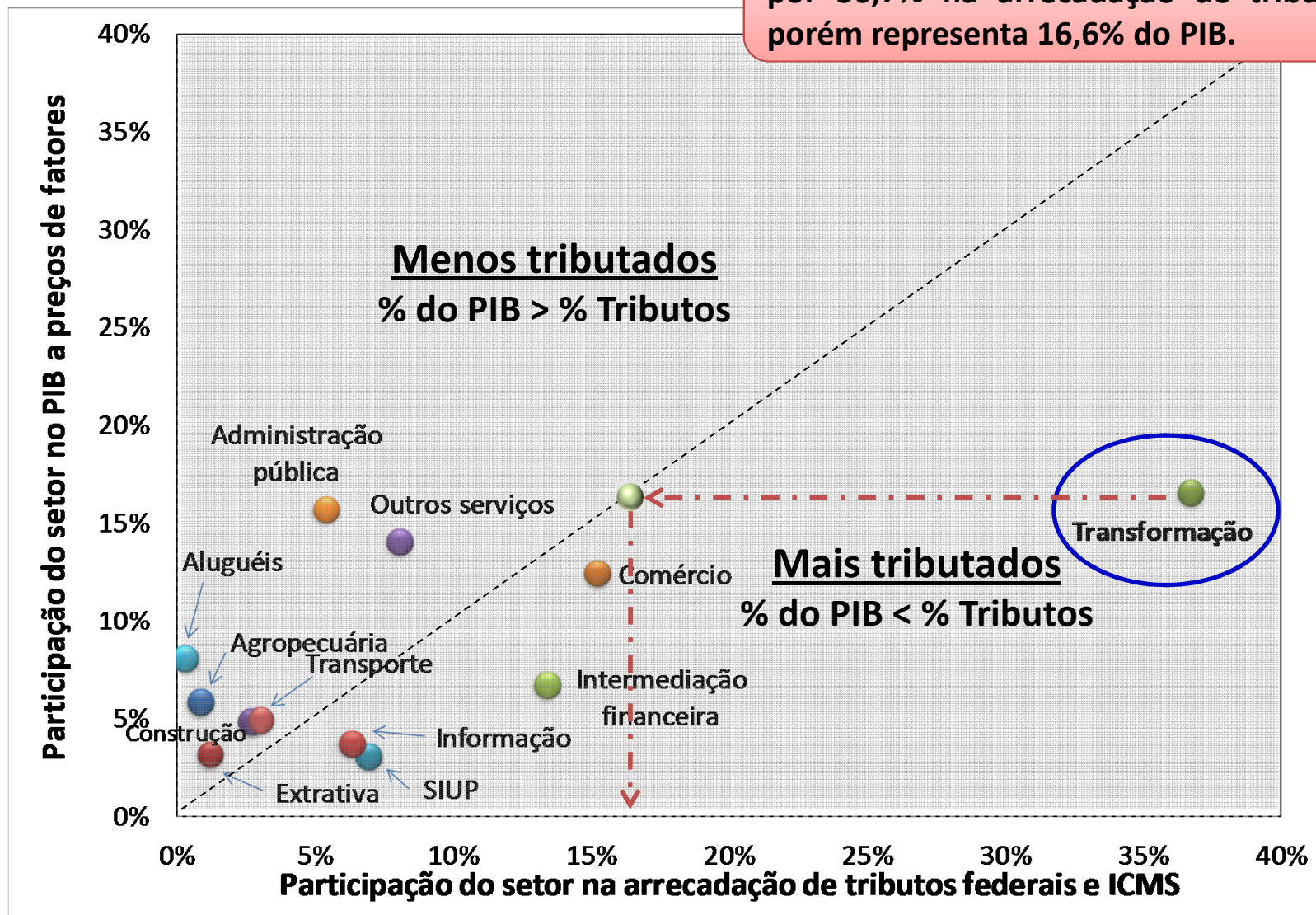
# PROPOSTA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

DECOMTEC

MAIO DE 2011

# Distribuição dos tributos em relação ao PIB de cada setor não é isonômica.

A Indústria de Transformação responde por 36,7% na arrecadação de tributos\*, porém representa 16,6% do PIB.



Fonte: SCN/IBGE. Extração especial RFB. CONFAZ. Razão Tributos/PIB 2008. \* Tributos Federais e ICMS.

# Participação dos setores na arrecadação previdenciária.

Em percentual da arrecadação de 2008

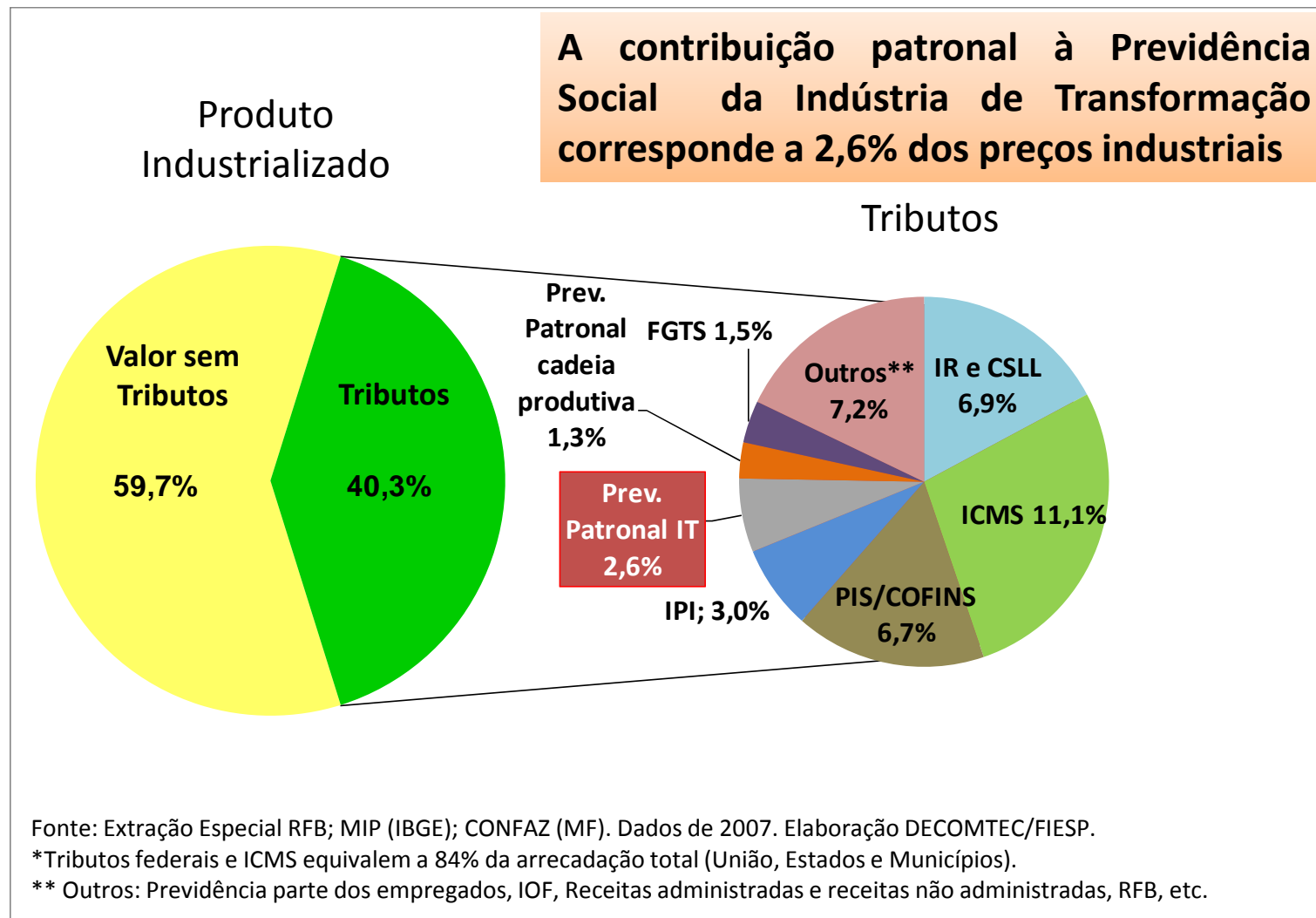
A IT é responsável por 23% da arrecadação da Previdência Social

Seções	Part. % no total
Ind. Extrativa	1,0%
<b>Ind. de Transformação</b>	<b>23,0%</b>
SIUP	2,4%
Construção	6,6%
Comércio	13,4%
Transporte	5,4%
Serviços às Famílias + Serviços de manutenção e reparação	6,3%
Informação	5,6%
Atividades Financeiras	7,4%
Atividades Imobiliárias	0,3%
Serviços Profissionais, Administrativos e complementares	8,0%
<b>A – SEÇÕES UTILIZADAS NO ESTUDO</b>	<b>79,5%</b>
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,6%
Administração pública, defesa e seguridade social	15,9%
Saúde humana e serviços sociais	3,0%
Serviços domésticos	0,0%
Organismos internacionais e inst. extraterritoriais	0,0%
<b>B – SEÇÕES NÃO UTILIZADAS NO ESTUDO</b>	<b>20,5%</b>
<b>A + B = ARRECADAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Extração especial da Receita Federal do Brasil. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

O percentual de arrecadação corresponde ao total pago pelo setor à previdência.

# Composição dos tributos\* nos produtos da Indústria de Transformação



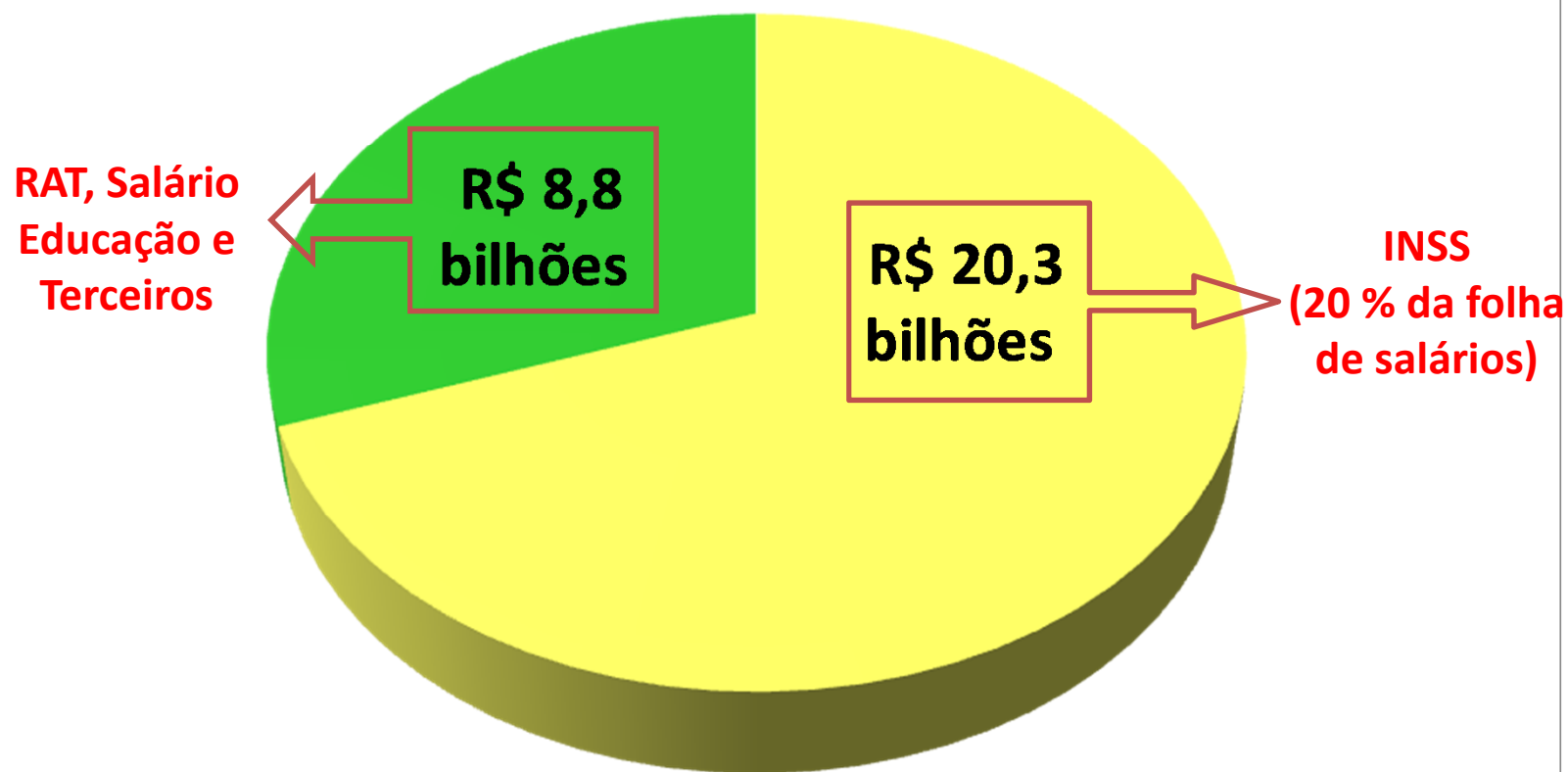
# Composição da Contribuição Patronal à Previdência Social da Indústria de Transformação

	<b>INSS</b>	<b>Risco de Acidente de Trabalho</b>	<b>Salário Educação</b>	<b>Terceiros (Inkra, Sesi, Senai e Sebrae)</b>
Porcentagem da folha de pagamentos	20%	De 1% a 3%	2,5%	3,3%

Fonte: Previdência Social. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

# Valor da Contribuição Patronal à Previdência Social da Indústria de Transformação (2008)

**Contribuição Patronal à Previdência = R\$ 29,1 bilhões**  
em R\$ 2008



Fonte: Pesquisa Industrial Anual-IBGE (2008). Elaboração DECOMTEC/FIESP. RAT ponderada pelas divisões e classes da PIA.

# Como calcular uma alíquota de COFINS que compense a desoneração de 20 pontos percentuais da folha de pagamento da IT?

- INSS: 20% da folha pgto. da IT = R\$ 20,3 bi
- Arrecadação COFINS na IT = R\$ 48,2 bi
- Alíquota de COFINS = 7,6%
- Nova Alíquota COFINS = X%

$$48,2 = 7,6\%$$

$$(48,2 + 20,3) = x$$

$$X = 10,8\%$$

A alíquota da COFINS  
passa de  
7,6% para 10,8%.  
Incremento de 3,2 p.p.

# Como calcular uma alíquota de COFINS que compense a desoneração de 20 pontos percentuais da folha de pagamento da IT?

- INSS: 20% da folha pgto. da IT = R\$ 20,3 bi
- Arrecadação COFINS na IT = R\$ 48,2 bi
- Alíquota de COFINS = 7,6%
- Nova Alíquota COFINS = X%

Incorreto

Eleva a Carga Tributária

↑ PIS; IPI; ICMS; IR e CSLL

$$\begin{aligned}
 &48,2 = 7,6\% \\
 &(48,2 + 20,3) = x \\
 &X = 10,8\%
 \end{aligned}$$

---

# Por que o critério anterior não é adequado para encontrar a nova alíquota de COFINS que compense a desoneração da folha de salários?

1. A COFINS é calculada em cumulatividade vertical com o PIS, o ICMS e o IPI, modificando a arrecadação desses tributos.
2. A COFINS tem alíquotas diferenciadas entre os sistemas cumulativo (lucro presumido) e não cumulativo (lucro real).
3. No critério anterior não se avalia que a desoneração da folha de pagamentos modifica a estrutura de custos das empresas, alterando o recolhimento dos tributos sobre renda: IRPJ e CSLL.

# Quais efeitos a nova alíquota de COFINS deve considerar na compensação da desoneração da folha de pagamentos?



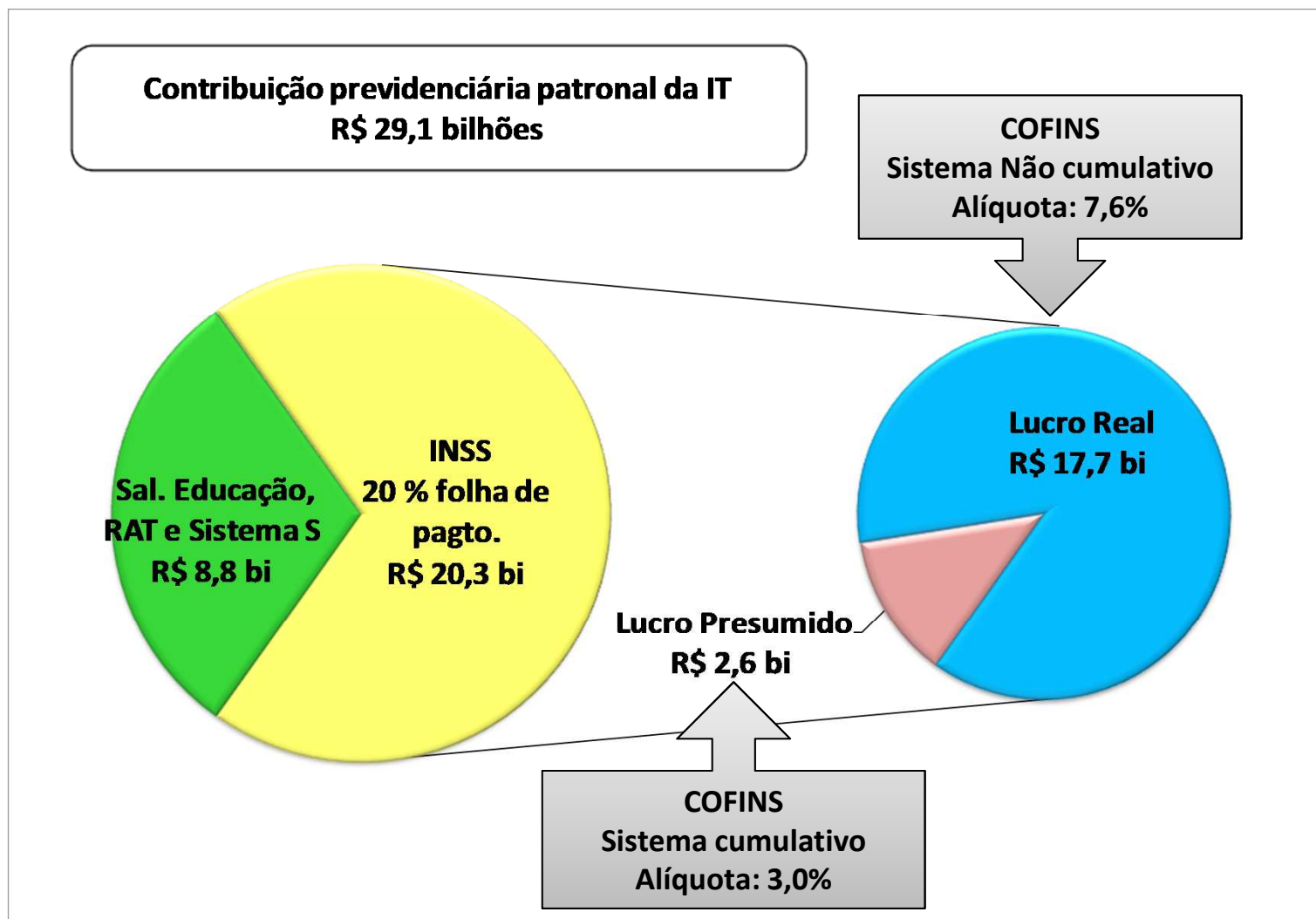
Como a Previdência Social é administrada pela União, a compensação da desoneração da folha de pagamentos deve ser efetuada por meio da variação da arrecadação de tributos de competência do governo federal.

$$\Delta \text{Previdência} = \Delta \text{COFINS} + \Delta \text{PIS} + \Delta \text{IRPJ} + \Delta \text{CSLL}$$

Observação: Embora a alíquota do ICMS integre a fórmula de cálculo do PIS e da COFINS, a variação de arrecadação desse tributo estadual não deve ser considerada no cálculo da compensação da desoneração da folha de pagamentos.

Porém, na apuração da desoneração líquida da folha de salários para o setor industrial deve-se somar o resultado do ICMS.

# Relação entre a contribuição patronal da previdência social com o recolhimento da COFINS



Fonte: PIA-Empresa/IBGE. Elaboração DECOMTEC/FIESP  
 Estimado pelo Porte das empresas.

Avaliação DECOMTEC/FIESP



# **Proposta de desoneração da folha de pagamentos da Indústria de Transformação**

---

# Proposta de desoneração da folha de pagamentos da Indústria de Transformação



- Desoneração de 20 p.p. da contribuição previdenciária patronal da Previdência Social da Indústria de Transformação (IT), compensada pela elevação da COFINS dos Demais Setores (DS).
- A Indústria de Transformação mantém as atuais alíquotas de COFINS: cumulativo (3,0%) e não cumulativo (7,6%).

Uma vez que a Previdência Social é administrada pela União, a compensação da desoneração da folha de pagamentos na Indústria de Transformação deve considerar o aumento de arrecadação da COFINS dos Demais Setores (DS), a variação de arrecadação do PIS dos Demais Setores (que é afetado pela cumulatividade vertical com a COFINS), e as variações dos tributos sobre renda (IRPJ e CSLL) da Indústria de Transformação (IT), a qual apresentará elevação dos lucros com a redução dos custos oriundo da desoneração da folha.

$$\Delta \text{Previdência}_{IT} = \Delta \text{COFINS}_{DS} + \Delta \text{PIS}_{DS} + \Delta \text{IRPJ}_{IT} + \Delta \text{CSLL}_{IT}$$

# Novas alíquotas de COFINS após a desoneração da folha de pagamentos

Alíquotas de COFINS	Atual	Δ em p.p.	Total
Demais Setores - DS Sistema Não Cumulativo	7,60%	0,7255	8,33%
Demais Setores - DS Sistema Cumulativo	3,00%	0,2089	3,21%
Instituições Financeiras	4,00%	0,3818	4,38%
Indústria de Transformação IT Sistema Não Cumulativo	7,60%	Não há	7,60%
Indústria de Transformação IT Sistema Cumulativo	3,00%	Não Há	3,00%

Fonte: PIA Empresa; PIA Produto; PAC; PAS; PAICC e POF/IBGE; RFB. Elaboração DECOMTEC/FIESP

Onde DS = Demais Setores e IT = Indústria de Transformação.

Os resultados consideram o cenário com a absorção de 100% da desoneração da folha de pagamentos para a margem de lucro..

Devido à elevação da alíquota da COFINS e os efeitos desse tributo e da desoneração sobre outros tributos federais, a arrecadação da União não é alterada, não havendo renúncia fiscal.

Variação do Tributo	Valor R\$ bilhões (2008)
$\Delta$ Previdência Social <sub>IT</sub>	- 20,30
$\Delta$ COFINS <sub>DS</sub>	+ 13,93
$\Delta$ IRPJ <sub>IT</sub> e CSLL <sub>IT</sub>	+ 6,03
$\Delta$ PIS <sub>DS</sub>	+ 0,34
<b>TOTAL</b>	<b>= 0,00</b>

Fonte: PIA; PAC; PAS; PAICC e POF/IBGE; RFB. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

Onde DS = Demais Setores e IT = Indústria de Transformação

Avaliação DECOMTEC/FIESP

# Resultado líquido da desoneração da folha de pagamentos na Indústria de Transformação

A desoneração líquida da folha de pagamentos no agregado da Indústria de Transformação não atinge os 100% devido à elevação da arrecadação dos tributos sobre a renda, que compensam 29,7% da redução da contribuição sobre a folha de pagamentos.

Para a IT a desoneração líquida é dada por:

$$R\$ 20,3 \text{ bi} - R\$ 6,03 \text{ bi} = R\$ 14,3 \text{ bi}$$

	Regime de apuração da COFINS	Alíquotas (%)	Desoneração Líquida da Folha	
			Por regime de apuração da COFINS	Consolidado da IT
100% na Margem	Não cumulativo	7,60%	66,0%	70,3%
	Cumulativo	3,00%	100,0%	

Fonte: PIA-Produto; PIA-Empresa; PAC; PAS; PAICC e POF(IBGE). Extração especial RFB. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

R\$ 14,3 bi

# Exemplo da desoneração líquida da folha de pagamentos nos investimentos da Indústria de Transformação

Cada ponto percentual de desoneração líquida da folha (R\$ 1.015 mi) proporciona uma elevação de 0,78%. na FBCF da Indústria de Transformação

<b>Desoneração Líquida</b> R\$ milhões 2008	<b>% da FBCF da Indústria de Transformação</b>
<b>14.267</b>	11%

14,1 p.p. da folha de pagamentos → 11% FBCF da IT

Fonte: PIA/IBGE. SCN/IBGE. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

Valores de 2008: PIB R\$ 3,03 trilhões. FBCF da economia R\$ 580 bilhões. FBCF da Indústria de Transformação R\$ 130 bilhões. Cenários com 100% da desoneração da folha à margem

# A desoneração da Folha de Pagamentos na Indústria de Transformação pouco reduzirá a distribuição dos tributos entre os setores da economia, permanecendo a Indústria de Transformação como o setor mais tributado

	Cenário atual	Cenário após a desoneração da folha na Indústria	Varição em pontos percentuais
<b>Indústria de Transformação</b>	<b>36,70%</b>	<b>34,98%</b>	<b>-1,72</b>
Comércio	15,22%	15,99%	0,77
Setor Financeiro	13,39%	13,41%	0,03
Serviços Industriais de Utilidades Públicas	6,94%	7,20%	0,26
Informação e Comunicação	6,31%	6,53%	0,22
Serviços Profissionais	3,97%	4,10%	0,13
Transportes	3,00%	3,21%	0,21
Outros*	14,48%	14,58%	0,10

Fonte: PIA Produto; PIA Empresa; PAC; PAS; PAICC e POF/IBGE; Extração especial RFB. Elaboração DECOMTEC/FIESP.

\*Administração Pública, Serviços Prestados às Famílias; Construção; Indústria Extrativa; Saúde Humana e Serviços Sociais; Agropecuária; Atividades Imobiliárias; Organismos Internacionais e Serviços Domésticos.

# Proposta

## Aspectos positivos

- Redução de um custo “fixo” da atividade
- Desoneração líquida (70,3% da desoneração concedida na folha de salários), proporcionando condições mais isonômicas de competição para a produção nacional no mercado doméstico e no exterior
- Diminuição do incentivo à informalidade e terceirização da mão de obra (e de seus efeitos negativos, como custos de monitoramento e incerteza jurídica)
- Redução das Necessidades de Capital de Giro.

# Proposta

## Aspectos positivos

- Minimização da disparidade existente entre as contribuições de cada setor da economia à arrecadação tributária
- Viabilidade operacional (fiscalização, etc.) - Fisco

# Obrigado!

**Departamento de Competitividade e Tecnologia - DECOMTEC**

José Ricardo Roriz Coelho

[www.fiesp.com.br/competitividade](http://www.fiesp.com.br/competitividade)